

Edição de 16 de fevereiro de 2022



Nesta edição:

 Câmara dos Deputados finalizou a votação das regras para o trabalho remoto de gestantes durante a pandemia, com rejeição das alterações promovidas pelo Senado Federal

Câmara dos Deputados finalizou a votação das regras para o trabalho remoto de gestantes durante a pandemia, com rejeição das alterações promovidas pelo Senado Federal

O Plenário da Câmara dos Deputados finalizou a votação do PL 2058/2021, de autoria do Dep. Tiago Dimas (Solidariedade/TO), que altera a Lei 14.151/2021 para definir o custeio do salário da empregada gestante afastada do trabalho presencial durante a pandemia e estabelecer regras para o trabalho remoto.

A matéria foi aprovada na forma do parecer da relatora, Dep. Paula Belmonte (Cidadania/DF), que mantém a permissão para que a empregada gestante que se recuse à vacinação possa retornar ao trabalho presencial, rejeitando as alterações do Senado.

Principais regras mantidas no texto aprovado:

- define o afastamento por gravidez de risco, mediante recebimento do salário-maternidade;
- as funções exercidas pela empregada gestante poderão ser alteradas pelo empregador, respeitadas as suas competências e condições pessoais, para que esta possa realizar o trabalho remotamente.
- o ciclo de imunização completa cessa a condição de gravidez de risco da empregada gestante e autoriza o retorno ao trabalho presencial;
- a empregada gestante que se recuse à vacinação possa retornar ao trabalho presencial.

A CNI apoia o projeto por entender que dá suporte à empregada gestante impossibilitada de realizar suas atividades remotamente em razão da natureza da atividade e solucionar o impasse decorrente de lacuna da Lei 14.151/2021, sem impor custos adicionais às empresas.

A matéria será submetida à sanção presidencial.